



RELAÇÃO DAS MATÉRIAS PARA A “ORDEM DO DIA” DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 01/11/2022

MATÉRIAS

- 1 - **2ª DISCUSSÃO** **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 42/22** - PREFEITO MUNICIPAL - ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 3064 DE 21 DE MAIO DE 2021 QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE RIBEIRÃO PRETO.
Maioria absoluta

- 2 - **DISCUSSÃO ÚNICA** **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 34/22** - FRANÇA - AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SESSÃO SOLENE PARA A ENTREGA DE MEDALHAS DA OLIMPÍADA BRASILEIRA DE ASTRONOMIA E ASTRONÁUTICA NA EDIÇÃO DE 2022 AOS ALUNOS E HOMENAGEM AOS PROFESSORES (AS) ENVOLVIDOS DA ESCOLA SATHYA SAI DE RIBEIRÃO PRETO.
Maioria absoluta

- 3 - **DISCUSSÃO ÚNICA** **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 35/22** - RAMON FAUSTINO - AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SESSÃO SOLENE NO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2022, EM COMEMORAÇÃO AO DIA NACIONAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA, 20 DE NOVEMBRO, POR RECONHECIMENTO ÀS REFERÊNCIAS NEGRAS DA CIDADE DE RIBEIRÃO PRETO.
Maioria absoluta

- 4 - **DISCUSSÃO ÚNICA** **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 36/22** - MESA DA CÂMARA MUNICIPAL - AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE BENS INSERVÍVEIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, CONFORME ESPECIFICA.
Maioria absoluta

ALESSANDRO MARACA
Presidente



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

EM FOLHA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS
Rib. Preto, 29 SET. 2022
Presidente

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

42

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 3.064, DE 21 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE RIBEIRÃO PRETO, CONFORME ESPECÍFICA.

Art. 1º O cargo de Diretor Superintendente da Guarda Civil Metropolitana fica renomeado para Diretor Superintendente Comandante da Guarda Civil Metropolitana, devendo assim ser lido em todo texto legal.

Parágrafo único. O cargo de Diretor Operacional da Guarda Civil Metropolitana fica renomeado para Diretor Operacional Subcomandante da Guarda Civil Metropolitana, devendo assim ser lido em todo texto legal.

Art. 2º Altera a redação do parágrafo 2º do art. 45 da Lei Complementar nº 3.064, de 21 de maio de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 45**omissis.....”

(...)

§ 2º - Os aprovados em concurso público para o cargo de Guarda Civil Metropolitana 2ª Classe, enquanto estiverem submetidos ao curso de formação e treinamento técnico profissional, farão jus ao vencimento equivalente a 80% (oitenta por cento) do valor fixado para o nível 22.1.00, conforme dispuser a legislação vigente à época, sem prejuízo das demais vantagens.”



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Art. 3º Altera a redação do art. 46 da Lei Complementar nº 3.064, de 21 de maio de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 46** - Compete ao Guarda Civil Metropolitano, durante o Curso Preparatório:
(...)”

Art. 4º Altera redação do art. 47 da Lei Complementar nº 3.064, de 21 de maio de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 47** - O ingresso no Quadro de Pessoal de Guarda Metropolitana dar-se-á após aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão ou função de confiança, declarados em lei de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal ou do Diretor Superintendente Comandante.”

Art. 5º Altera redação do art. 48, bem como de seus parágrafos 1º e 3º, da Lei Complementar nº 3.064, de 21 de maio de 2021, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“**Art. 48** - Os candidatos selecionados pela administração serão incorporados na condição e sob a nomenclatura de “Guarda Civil Metropolitano 2ª Classe” e receberão um período de treinamento de, no mínimo, 90 (noventa) dias e curso de formação e estágio, devendo neste período, obter separadamente nas matérias ministradas, a nota mínima de 5,00 (cinco) numa escala de 01 (um) a 10 (dez), podendo ser reavaliado (2ª época) somente até o limite de três matérias, bem como, nesse período, demonstre aptidão moral e profissional”



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

para o exercício da função, sendo inclusive avaliado o seu aproveitamento e desempenho, estando sujeito às penalidades previstas e regulamentadas.

§1º - Os Guardas Civis Metropolitanos 2ª Classe, durante o curso de formação, receberão uma carga horária de aulas práticas e teóricas, não inferior a 40 (quarenta) horas semanais.

(...)

§3º - Após o término do curso de treinamento, os aprovados serão incorporados em sessão presidida pelo Prefeito Municipal, como Guardas Civis Metropolitanos 2ª Classe.”

Art. 6º Altera redação do art. 49 e seu inciso IV, e inclui o inciso XI na Lei Complementar nº 3.064, de 21 de maio de 2021, com a seguinte redação:

“**Art. 49** - Só será incorporado na condição de Guarda Civil Metropolitano iniciante e ingressará no curso de formação o candidato que satisfizer as seguintes condições:

(...)

IV – ter idade mínima de 18 anos e máxima de 35 anos no ato da inscrição;

(...)

XI- ter altura mínima de 1,65m masculino e 1,60m feminino.”

Art. 7º Altera a redação da tabela 1 do Anexo I da Lei Complementar nº 3.064, de 21 de maio de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I QUADRO DE CARGOS EXISTENTES

**Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito**1. CARGOS EFETIVOS**

REFE RÊNCIA	CARREIRA	CARGO	NÍVEL DE VENCIMENTO INICIAL DA CARREIRA	REQUIS ITOS	JORNA DA DE TRABA LHO	TOTAL DE CARGOS	
						MASC ULIN O	FEMI NINO
22	Guarda Civil Municipal	Guarda Civil Metropol itano 2ª Classe	22.1.00	Ensino Médio Completo	36 (trinta e seis) horas semanai s	155	65
22	Guarda Civil Municipal	Guarda Civil Metropol itano 1ª Classe	22.1.01	Ensino Médio Completo e mais de 3 (três) anos de exercício	36 (trinta e seis) horas semanai s	400	75
TOTAL						695	

Art. 8º Altera a redação do Anexo IV da Lei Complementar nº 3.064, de 21 de maio de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO IV
ATIVIDADES GRATIFICADAS**



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

1. ATIVIDADES GRATIFICADAS, REFERÊNCIA REMUNERATÓRIA, REQUISITOS E QUANTIDADE DE GRATIFICAÇÕES

DENOMINAÇÃO DA ATIVIDADE	REFERÊNCIA REMUNERATÓRIA	REQUISITOS	VINCULAÇÃO	TOTAL DE GRATIFICAÇÕES
Coordenação Operacional	20% do C-9	Guarda Civil Metropolitan o 1ª Classe	Divisão Operacional	8
Coordenação Operacional de Canil	20% do C-9	Guarda Civil Metropolitan o 1ª Classe	Divisão Operacional	1
Ouvidoria	20% do C-9	Guarda Civil Metropolitan o 1ª Classe	Gabinete do Diretor Superintendente e Comandante	1
Controle Interno	20% do C-9	Guarda Civil Metropolitan o 1ª Classe	Gabinete do Diretor Superintendente e Comandante	1
Corregedoria	20% do C-9	Guarda Civil Metropolitan o 1ª Classe	Gabinete do Diretor Superintendente e Comandante	1
Secretaria Superintendência	C-7	Guarda Civil Metropolitan o 1ª Classe	Gabinete do Diretor Superintendente e Comandante	1
TOTAL				13



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES GRATIFICADAS

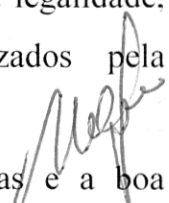
DENOMINAÇÃO da atividade	descrição das atribuições
Coordenação Operacional	<ul style="list-style-type: none">· Coordenar atividades operacionais diárias, supervisionando a atuação dos demais servidores da Autarquia;· Reportar de imediato ao Chefe Operacional sobre ocorrências e rotinas relacionadas às atividades operacionais;· Elaborar e encaminhar ao seu superior hierárquico relatório de atividades diárias;· Informar ao superior hierárquico faltas disciplinares;· Desempenhar outras atribuições operacionais que forem determinadas pelos superiores.
Coordenação Operacional de Canil	<ul style="list-style-type: none">· Coordenar atividades operacionais diárias, supervisionando a atuação dos demais servidores do Canil;· Reportar de imediato ao Chefe Operacional sobre ocorrências e rotinas relacionadas às atividades operacionais do Canil;· Elaborar e encaminhar ao seu superior hierárquico relatório de atividades diárias;· Desempenhar outras atribuições operacionais que forem determinadas pelos superiores.
Ouvidoria	<ul style="list-style-type: none">· Propor ao Corregedor Geral da GCM-RP a instauração de procedimentos disciplinares e outras medidas, destinadas à apuração de responsabilidade administrativa, fazendo à Polícia Civil ou ao Ministério Público ou ainda ao Poder Judiciário as devidas comunicações, quando houver indícios ou suspeita de crime;



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

fls. 8/44

	<ul style="list-style-type: none">· Recomendar a adoção de providências que entender pertinentes ao aperfeiçoamento dos serviços prestados à população pela Guarda Civil Municipal Metropolitana;· Recomendar aos Departamentos da GCM-RP a adoção de mecanismos que dificultem e impeçam a violação do patrimônio público e outras irregularidades comprovadas;· Propor a celebração de termos de cooperação com entidades públicas ou privadas nacionais, que exerçam atividades congêneres as da Ouvidoria da GCM-RP;· Manter Banco de Dados informatizados relativos a suas atividades devidamente atualizadas, respondendo pela sua integridade e confidencialidade, com estreita observância dos princípios legais que regem os atos administrativos;· Acompanhar o andamento de procedimentos administrativos enviados à Superintendência da GCM-RP à Corregedoria Geral da GCM-RP aos Departamentos da Guarda Civil Municipal a fim de que sejam prestados os esclarecimentos necessários e implementadas as sugestões propostas ou ter os esclarecimentos sobre as razões de não terem sido realizados;· Propor ao Superintendente da GCM-RP a apuração de responsabilidades relativas aos membros das Comissões Disciplinares, no caso de protecionismo ou qualquer forma de violação dos direitos que possa ensejar em impunidade.
Controle Interno	<ul style="list-style-type: none">· exercer a plena fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da GCM-RP, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade dos atos realizados pela Autarquia;· verificar a exatidão e a regularidade das contas e a boa execução do orçamento da GCM-RP, adotando medidas 



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

fls. 9/44

	<p>necessárias ao seu fiel cumprimento;</p> <ul style="list-style-type: none">· assessorar a administração da GCM-RP nos aspectos relacionados com os controles interno e externo e quanto à legalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios e pareceres sobre eles;· avaliar o cumprimento das metas previstas para a da GCM-RP, acompanhando e fiscalizando a execução orçamentária;· fiscalizar o cumprimento do disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;· manifestar-se, quando solicitado, acerca da regularidade e legalidade de processos licitatórios, sua dispensa ou inexigibilidade e sobre o cumprimento elou legalidade dos atos, contratos e outros instrumentos congêneres;
Corregedoria	<ul style="list-style-type: none">· Manifestar-se sobre assuntos de natureza disciplinar que devam ser submetidos à apreciação do Superintendente da GCM-RP;· Assistir o Superintendente da GCM-RP nos assuntos disciplinares, que demandem a aplicação de penalidade;· Dirigir, planejar, coordenar e supervisionar as atividades, assim como atribuir os serviços próprios da Corregedoria da GCM-RP;· Apreciar e encaminhar as representações que lhe forem dirigidas relativamente à atuação irregular de servidores integrantes da GCM-RP, bem como propor ao Superintendente da GCM-RP à instauração de sindicâncias administrativas e de procedimentos disciplinares, para a apuração de infrações administrativas atribuídas aos referidos servidores;



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

fls. 10/44

	<ul style="list-style-type: none">· Responder as consultas formuladas sobre assuntos de sua competência;· Determinar a realização de correções extraordinárias nas unidades da GCM-RP, remetendo, sempre, relatório reservado ao Superintendente da GCM-RP;· Remeter ao Superintendente da GCM-RP, relatório circunstanciado sobre a atuação pessoal e funcional dos servidores integrantes da GCM-RP em estágio probatório, propondo, se for o caso, a instauração de procedimento especial, observada a legislação pertinente;· Assistir o Superintendente da GCM-RP, através de levantamentos, verificando a pertinência das denúncias, reclamações e representações ativas e passivas contra servidores da GCM-RP.
Secretaria da Superintendência	<ul style="list-style-type: none">· Atendimento direto ao Superintendente;· Realizar atendimento telefônico e pessoal para tirar dúvidas, receber sugestões e reclamações;· Agendar reuniões para o Superintendente e Diretores;· Acompanhar e auxiliar na tramitação de processos e ouvidorias;· Elaborar documentos como ofícios, circulares, portarias, etc.;· Publicar matérias no domínio e site oficial do Município;· Coordenar o e-SIC (Sistema de Informação ao Cidadão);· Acompanhar os resultados e indicadores;· Prestar suporte e orientação para a equipe no desenvolvimento dos trabalhos;· Auxiliar no desenvolvimento de ações e projetos da Autarquia;



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

- Acompanhar e preparar reuniões, inclusive com elaboração de atas;
- Exercer, no âmbito de sua competência, outras atividades correlatas.

Art. 9º. As despesas decorrentes da execução da presente lei complementar correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas oportunamente, se necessário.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO RIO BRANCO


DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal

**GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE RIBEIRÃO PRETO****Estimativa de Impacto Orçamentário/Financeiro Potencial do PLC com alterações na LC 3064/2021****Custo atual**

FUNÇÕES DE CONFIANÇA/GRATIFICAÇÕES POR FUNÇÃO

TOTAL

7.326,99

Custo projetado

FUNÇÕES DE CONFIANÇA/GRATIFICAÇÕES POR FUNÇÃO

13.408,80

Resultado - Aumento mensal de R\$ 6.081,81**Resultado – Aumento anual de R\$ 72.981,72****1. FUNÇÕES DE CONFIANÇA/GRATIFICAÇÕES POR FUNÇÃO – CUSTO ATUAL**

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	VÍNCULO	NÍVEL	SALÁRIO BASE	VALOR GRATIF.	PROV. FÉRIAS 1/3 - 1/12	SASSOM patronal (5%)	IPM Patronal (22%)	PROV. 13º - 1/12	AUMENTO POR GRATIF.	AUMENTO TOTAL
8	Coordenação Operacional	20%	GCM	22.1.00	2.411,41	482,28	13,39	24,11	106,12	40,19	666,09	5.328,72

**GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE RIBEIRÃO PRETO**

1	Coordenação Operacional de Canil	20%	GCM	22.1.00	2.411,41	482,28	13,39	24,11	106,12	40,19	666,09	666,09
1	Ouvidoria	20%	GCM	22.1.00	2.411,41	482,28	13,39	24,11	106,12	40,19	666,09	666,09
1	Corregedoria	20%	GCM	22.1.00	2.411,41	482,28	13,39	24,11	106,12	40,19	666,09	666,09

CUSTO MENSAL ATUAL: R\$ 7.326,99**2. FUNÇÕES DE CONFIANÇA/GRATIFICAÇÕES POR FUNÇÃO – NOVO CUSTO**


QUANT.	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	VÍNCULO	REFERÊNCIA	VALOR GRATIF.	PROV. FÉRIAS 1/3 - 1/12	SASSOM patronal (5%)	IPM Patronal (22%)	PROV. 13" - 1/12	AUMENTO POR GRATIF.	AUMENTO TOTAL
8	Coordenação Operacional	20% do C-9	GCM	4.045,37	809,07	22,47	40,45	177,99	67,42	1.117,4	8.939,2
1	Coordenação Operacional de Canil	20% do C-9	GCM	4.045,37	809,07	22,47	40,45	177,99	67,42	1.117,4	1.117,4
1	Ouvidoria	20% do C-9	GCM	4.045,37	809,07	22,47	40,45	177,99	67,42	1.117,4	1.117,4
1	Corregedoria	20% do C-9	GCM	4.045,37	809,07	22,47	40,45	177,99	67,42	1.117,4	1.117,4
1	Controle Interno	20% do C-9	GCM	4.045,37	809,07	22,47	40,45	177,99	67,42	1.117,4	1.117,4

CUSTO MENSAL PROJETADO: R\$ 13.408,80



GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE RIBEIRÃO PRETO

DECLARAMOS que o aumento de despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.


DOMINGOS ANTONIO FORTUNA FILHO
Diretor Superintendente da GCM-RP


MÔNICA DA COSTA NOCCIOLI
Diretora do Departamento Financeiro da GCM-RP

42/22



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Câmara Municipal de Ribeirão Preto 15/44



Protocolo Geral nº 19835/2022
Data: 29/09/2022 Horário: 16:19
LEG -

Ribeirão Preto, 29 de setembro de 2022.

Of. n.º 2.178/2022-CM

Senhor Presidente,

Tem o presente a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei Complementar que **“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 3.064, DE 21 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE RIBEIRÃO PRETO”**. apresentado em 13 laudas, justificando-se a propositura pelas razões que adiante seguem.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

fls. 16/44

A presente propositura visa realizar pequenas adequações na legislação sobre a Guarda Civil Metropolitana, de modo a corrigir a redação do cargo de Diretor Superintendente Comandante; de Diretor Operacional Subcomandante; os requisitos para ingresso da instituição; dentre outras alterações.

A mudança nas denominações é necessária para estar em consonância com as demais legislações de Guardas Civil de outras localidades, trazendo harmonia terminológica.

No que diz respeito aos requisitos para ingresso na instituição, passa a ser exigida idade mínima de 18 (dezoito) e máxima de 35 (trinta e cinco) anos, assim como altura mínima de 1,65m para homens e 1,60m para mulheres, de forma a resguardar o bom cumprimento das atribuições do cargo para os futuros integrantes e, conseqüentemente, o interesse público.

Além disso, cria-se a gratificação para o Controle Interno, uma recomendação apontada inclusive pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Por fim, foi realizada uma pequena majoração no valor das gratificações pagas aos Guardas Civis Metropolitanos de modo a incentivar os que desempenham relevantes atribuições relacionadas com a Coordenação Operacional das equipes; do Canil; da Ouvidoria e da Corregedoria.

Expostas, dessa forma, as razões que justificam a propositura, aguardamos seja a mesma apreciada e votada por esse Nobre Legislativo, nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica do Município.

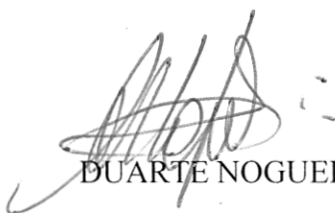


Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal

À SUA EXCELÊNCIA

ALESSANDRO MARACA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

N E S T A

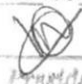


PROJETO DE
RESOLUÇÃO

Nº 34

EM Pauta para recebimento de emendas

Ribeirão Preto, 20 OUT. 2022


Presidente

EMENTA: AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SESSÃO SOLENE PARA A ENTREGA DE MEDALHAS DA OLIMPÍADA BRASILEIRA DE ASTRONOMIA E ASTRONÁUTICA NA EDIÇÃO DE 2022 AOS ALUNOS E HOMENAGEM AOS PROFESSORES (AS) ENVOLVIDOS DA ESCOLA SATHYA SAI DE RIBEIRÃO PRETO

SENHOR PRESIDENTE


Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Artigo 1º -Fica pela presente Resolução, autorizada a realização de Sessão Solene para entrega de medalhas da Olimpíada de Astronomia e Astronáutica da edição 2022 aos alunos e homenagem aos professores (as) envolvidos (as) da Escola Sathya Sai de Ribeirão Preto no dia 18/11/2022

Artigo 2º As despesas decorrentes com execução da presente Resolução correrão por conta das dotações orçamentarias próprias.

Artigo 3º -Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 2022.


Luís Antônio França
Vereador/PSB

EXPEDIENTE:

ATO Nº:

OF. Nº

DATA: ___/___/___

FUNCIÓNÁRIO:



JUSTIFICATIVA

A Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica (OAB) é um evento nacional realizado nas escolas brasileiras, públicas e privadas – urbanas e rurais.

A Escola Sathya Sai de Ribeirão Preto participou da Olimpíada de Astronomia e Astronáutica no ano de 2022, com muito êxito.

A homenagem é merecida aos alunos, pois a Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica tem como objetivo difundir o conhecimento astronômico pela sociedade brasileira e fomentar o interesse e conhecimento dos jovens pela Astronomia e pela Astronáutica.

Aqui fica também os nossos agradecimentos e a nossa eterna gratidão as professoras e professores pela sua intensa e louvável dedicação, sobretudo pela paciência e capacidade de detectar os potenciais dos alunos.

Os alunos que participaram da Olimpíada de Astronomia e Astronáutica tiveram as seguintes premiações:

Davi Custódio Pérego– 2º ano - Medalha de Prata
Leonardo Araújo Chierentin - 2º ano - Medalha de Prata
Isadora Oliveira de Souza- 2º ano - Medalha de Prata
João Guilherme de Oliveira Luiz – 3º ano - Medalha de Prata
Manuella Zanoto Lima Raimo – 3º ano - Medalha de Prata

Os Professores homenageados são:

Bruna dos Santos Motta Silva
Lívia Rodrigues da Silva Rezende
Michele Mara Tofanello
Maria Carolina Gameiro Antonio
Gustavo Barros de Alcantara
Ariana Queiroz de Souza Ribeiro
Sílvia Pessoa Kowara Pessoa Alves

Sala das Sessões, 19 de outubro de 2022.


Luís Antônio França
Vereador/PSB

EXPEDIENTE:

ATO Nº:

OF. Nº

DATA: ___/___/___

FUNCIONÁRIO:



Câmara Municipal de Rib

Estado de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO _/ _

35

EMENTA: AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SESSÃO SOLENE NO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2022, EM COMEMORAÇÃO AO DIA NACIONAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA, 20 DE NOVEMBRO, POR RECONHECIMENTO ÀS REFERÊNCIAS NEGRAS DA CIDADE DE RIBEIRÃO PRETO.

RFE-0001

SEM FAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS
Rib. Preto, 25 OUT 2022
Presidente

SENHOR PRESIDENTE,

Apresenta à consideração da Casa o seguinte:

Art. 1º - Fica pela presente resolução, autorizada a realização de sessão solene no dia 11 de Novembro de 2022, em homenagem ao 20 de Novembro, Dia Nacional da Consciência Negra, data que reafirma a resistência e a luta da população negra.

Parágrafo Único - A realização da Sessão Solene que trata o caput do Artigo anterior será realizada no dia 11 de Novembro de 2022 na Câmara Municipal de Ribeirão Preto.

Art. 2º - Na presente sessão, serão homenageadas pessoas negras protagonistas, representativas de seu segmento, área, que possuem atuação profissional, política, sócio-cultural na cidade de Ribeirão Preto.

Art. 3º — As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias reservadas ao Poder Legislativo Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões, 24 de Outubro de 2022.

Ramon Faustino

VEREADOR RAMON FAUSTINO





JUSTIFICATIVA

O dia 20 de Novembro é o dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, essa data faz referência a morte de Zumbi dos Palmares no ano de 1695 por bandeirantes liderados por Domingos Jorge Velho.

Zumbi é considerado um grande símbolo e representante da resistência negra e a data é hoje importante para a lembrança, memória e reflexão sobre a história e a necessidade de afirmar a luta por direitos da população negra brasileira, que até hoje vive as influências do período escravocrata e a marginalização do período pós escravidão.

A partir da redemocratização do Brasil, com as movimentações em prol da promulgação da Constituição de 1988, vários segmentos da sociedade, inclusive os movimentos sociais, como o Movimento Negro, obtiveram maior espaço no âmbito das discussões e decisões políticas.

A lei de preconceito de raça ou cor (nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989) e leis como a de cotas raciais, no âmbito da educação superior, e, especificamente na área da educação básica, a lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que instituiu a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Afro-brasileira, são exemplos de legislações que preveem certa reparação aos danos sofridos pela população negra na história do Brasil.

Ao mesmo tempo, sabemos que ainda temos estatísticas e índices que mostram que a população negra ainda é o grupo social mais vulnerável em nossa sociedade, com menos direitos, acessos ao emprego, salário e renda e segmento que mais sofre violência em nosso país.

Nesse sentido, é urgente que tenhamos enfrentamentos, políticas afirmativas e de combate ao racismo em todos os níveis, federal, estadual e municipal, o que valoriza o presente projeto em questão.

Assim sendo, a presente resolução foi proposta com o intuito de homenagear os negros e negras que possuem atuação importante, protagonista, ativa e representativa em nossa cidade, como forma de valorizar, incentivar e visibilizar quem luta por nossa identidade, nossa ancestralidade, nossa comunidade e nossas famílias negras.



Câmara Municipal de Ribeirão Preto^{fls. 22/44}

Estado de São Paulo

Pretendemos trazer à Câmara representantes das diversas áreas e segmentos de atuação da sociedade como professores, advogados, psicólogos, representantes da área de saúde, cultura, esporte, religiosos, servidores públicos e protagonistas das lutas por direitos e do combate ao racismo em nossa cidade.

Ramon Faustino

VEREADOR RAMON FAUSTINO





36/22

Câmara Municipal de Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Ribeirão Preto



Protocolo Geral nº 20984/2022
Data: 27/10/2022 Horário: 14:26
LEG -

PROJETO DE

RESOLUÇÃO

N.º 36

DESPACHO

EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS

Rib. Preto, 27 OUT de 2022 de _____

Presidente

EMENTA: AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE BENS INSERVÍVEIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, CONFORME ESPECIFICA

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, nos termos do artigo 8º, alínea "b", inciso IV e §1º, e artigo 22, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Preto, dos artigos 6º e 109, inciso V, do Regimento Interno (Resolução nº 174, de 22 de maio de 2015),

Apresenta à consideração da Casa o seguinte:

Art. 1º Fica autorizada a Câmara Municipal de Ribeirão Preto autorizada a transferir, em caráter definitivo, para a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto os seguintes bens inservíveis:

N. Patrimônio	Descrição	Setor
6141	GM Astra: Placas EGI 8710	Inservível
6231	GM Astra: Placas EGI 8742	Inservível
6145	GM Astra: Placas EGI 8702	Inservível
6146	GM Astra: Placas EGI 8708	Inservível
7071	FORD Focus: Placas FGX 9474	Inservível

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo primeiro, ficam os Setores Administrativos desta Câmara Municipal autorizados a promover a baixa



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

patrimonial e contábil dos bens ora transferidos para a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 2022

Câmara Municipal de Ribeirão Preto
ALESSANDRO MARACA
Presidente

JEAN CORAUCI
1º Vice-presidente

GLÁUCIA BERENICE
2º Vice-presidente

MATHEUS MORENO
1º Secretário

FRANCO
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de Resolução que visa transferir a titularidade da propriedade de veículos para o Município de Ribeirão Preto, atendendo à solicitação do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo – Juízo da 305ª Zona Eleitoral – Ribeirão Preto/SP, e gestão interna deste Poder.

Pelo exposto, solicitamos especial atenção de nossos nobres pares a fim de que a presente propositura seja aprovada pelas Comissões e, conseqüentemente, pelo soberano plenário deste Legislativo.



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

15/25/44

Coordenadoria Administrativa

Ribeirão Preto, 27 de outubro de 2022

Ofício n°: 16.22-CA


Ref.: Elaboração de Projeto de Resolução – Baixa Patrimonial – Veículos Oficiais

ILUSTRÍSSIMO COORDENADOR LEGISLATIVO,

Sirvo-me do presente para solicitar seus préstimos funcionais quanto à elaboração de projeto de resolução autorizando a Câmara Municipal de Ribeirão Preto, através de sua Mesa Diretora, à transferir, em caráter definitivo, os bens inservíveis para a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, conforme consta nos autos do processo administrativo n° 20.075/2022 (cópia anexa).

Cumprimentando-o pelo trabalho, reitero os votos de agradecimento pela atenção dispensada.

Atenciosamente,


Câmara Municipal de Ribeirão Preto
JONATAS SAMUEL SILVA DE SOUZA
COORDENADOR ADMINISTRATIVO

AO ILUSTRÍSSIMO
FERNANDO MARCOS RAMOS
COORDENADOR LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO
NESTA



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO

fs. 26/44

ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. 20075/2022

Fl. 01

Rub. *J*

PROCESSO Nº 20.075/2022

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO
PAULO 305ªZE

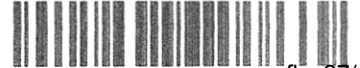
PROMOVENTE: _____

VEÍCULOS

ASSUNTO: _____

Alessandro Maraca

De: TRE-SP/305a. ZE <ze305@tre-sp.jus.br>
Enviado: quinta-feira, 6 de outubro de 2022 17:19
Para: maraca@camararibeiraopreto.sp.gov.br
Assunto: Ofício 111/2022
Anexos: OFICIO_3875511.html



C. M. R. P.	
Proc.	20075/22
Fl.	02
Rub.	

Segue ofício



C. M. R. P.	
Proc.	20075122
Fl.	03
Rub.	0
fls. 28/44	

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
JUÍZO DA 305ª ZONA ELEITORAL - RIBEIRÃO PRETO/SP
Rua Cerqueira César n.º 333, Centro
Fone: (16) 3610-6653

Ofício n.º 111/2022

Ribeirão Preto, 06 de outubro de 2022.

Senhor Presidente.

Venho por meio deste solicitar a Vossa Excelência a transferência de titularidade dos veículos abaixo relacionados, que se encontram à disposição desta Justiça Eleitoral, da Câmara Municipal para a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, a fim de que possam ser efetuadas as manutenções preventivas e eventualmente corretivas.

108ª Zona Eleitoral de Ribeirão Preto - Veículo Astra; placa EGI 8710

266ª Zona Eleitoral de Ribeirão Preto - Veículo Astra; placa EGI 8702

305ª Zona Eleitoral de Ribeirão Preto - Veículo Astra; placa EGI 8708

Sendo o que tinha a indagar, apresento meus protestos de estima e lúdima consideração.

GUACY SIBILLE LEITE

Juiz Eleitoral

Excelentíssimo Senhor
ALESSANDRO DA SILVA FIRMINO
Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Preto
Avenida Jerônimo Gonçalves n.º 1.200 - Centro
Ribeirão Preto/SP



Documento assinado eletronicamente por **GUACY SIBILLE LEITE, JUIZ ELEITORAL**, em 06/10/2022, às 16:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3875511** e o código CRC **EEDE7B47**.



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

fls. 29/44

Proc.	20.075/2022
Fl.	03, de go 04
Rub.	81

À COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

De acordo, Segue para conhecimento e providências legais que forem cabíveis.

07/10/2022

Vereador ALESSANDRO MARACA
Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Preto



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

fls. 30/44

Coordenadoria Administrativa

C. M. R. P.	
Proc.	20.075/22
Fl.	05
Rub.	✓

Processo n° 20.075/2022

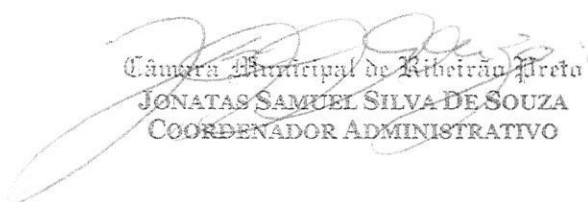
Promovente: Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo 305ª ZE

Assunto: Veículos

Tendo em vista a solicitação, encaminhe-se o expediente ao Setor de Transportes para que informe com a máxima urgência.

Após, retorne-se.

Ribeirão Preto, 18 de outubro de 2022


Câmara Municipal de Ribeirão Preto
JONATAS SAMUEL SILVA DE SOUZA
COORDENADOR ADMINISTRATIVO



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

fls. 31/44

Setor de Transporte

Ofício nº 031/2022
Assunto: Processo 20.075/2022

2025
de
G. C.

Ao Sr. Coordenador Administrativo,

Em resposta ao solicitado na folha nº 04 do processo Nº 20.075/2022, informamos que:

Conforme Resolução nº 19 de 14 de outubro de 2020, a Câmara Municipal colocou à disposição dos juízos eleitorais da 108ª, 265ª, 266ª e 305ª zonas eleitorais, em regime de comodato, pelo prazo de 24 meses, os veículos automotivos abaixo:

- GM Astra EGI8710 (Patrimônio nº 6141);
- GM Astra EGI8742 (Patrimônio nº 6231);
- GM Astra EGI8702 (Patrimônio nº 6145);
- GM Astra EGI8708 (Patrimônio nº 6146).

No que se refere ao veículo Astra EGI8742, o mesmo encontra-se de posse desta Casa de Leis.

Caso a Administração desta egrégia Casa de Leis julgue conveniente, informo que os veículos GM Astra EGI 8742 e Ford Focus FGX 9474 (Patrimônio nº 7071) podem ser disponibilizados ao executivo municipal, tendo em vista que se encontram inoperantes.

Renovamos os protestos de estima e elevada consideração.

Ribeirão Preto, 19 de outubro de 2022

Câmara Municipal de Ribeirão Preto
ADRIANO BATISTA
CHEFE DO SETOR DE TRANSPORTE

água, para a Unidade Básica de Saúde Dr. Luiz Gaetani - UBS Cristo Redentor. Processo nº 173/2020. Contrato nº 116/2020. Valor: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). Prazo: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato. Assinatura: 05.10.2020.

MARCELO CESAR CARBONERI
Diretor Administrativo

EXTRATO DE CONTRATO

Contratado: TAUANA MANZOLI DE OLIVEIRA EIRELI | CNPJ/MF nº: 14.045.434/0001-12. Espécie: Prestação de Serviço. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra especializada em manutenção preventiva e corretiva de compressores, secadores de rede de ar comprimido, filtros, painéis de comando elétrico e tanques, nas unidades de saúde descritas, oferecendo condições de funcionamento e obedecendo as prioridades de manutenção. Processo nº 183/2020. Contrato nº 119/2020. Valor: R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais). Prazo: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato. Assinatura: 05.10.2020.

MARCELO CESAR CARBONERI
Diretor Administrativo

EXTRATO DE CONTRATO

Contratado: TAUANA MANZOLI DE OLIVEIRA EIRELI | CNPJ/MF nº: 14.045.434/0001-12. Espécie: Prestação de Serviço. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra especializada em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de lavanderia hospitalar, na unidade de saúde descrita, oferecendo condições de funcionamento e obedecendo as prioridades de manutenção. Processo nº 186/2020. Contrato nº 120/2020. Valor: R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais). Prazo: 12.10.2020 à 12.10.2021.

MARCELO CESAR CARBONERI
Diretor Administrativo

EXTRATO DE CONTRATO

Contratado: TAUANA MANZOLI DE OLIVEIRA EIRELI | CNPJ/MF nº: 14.045.434/0001-12. Espécie: Prestação de Serviço. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra especializada em manutenção preventiva e corretiva de autoclaves a vapor de água, na unidade de saúde descrita, oferecendo condições de funcionamento e obedecendo as prioridades de manutenção. Processo nº 187/2020. Contrato nº 121/2020. Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Prazo: 12.10.2020 à 12.10.2021.

MARCELO CESAR CARBONERI
Diretor Administrativo

CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

Administração

Secretaria Municipal da Administração

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 052/2020

A Secretaria Municipal da Administração, por meio do Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto:

- Convoca, conforme autorização do Executivo Municipal, os candidatos habilitados no **Concurso Público** e no **Processo Seletivo** abaixo discriminados, para manifestarem interesse em suas admissões e contratações.

As convocações feitas por meio deste Edital destinam-se à reposição da candidata que não assumiu vaga do Edital nº 040/2020, à reposição dos candidatos classificados em 31º e 32º lugares do Processo Seletivo nº 002/2020, que não atenderam ao Edital nº 048/2020, e à manutenção de serviços executados pela Secretaria Municipal da Saúde.

De acordo com o Artigo 2º do Decreto nº 068 publicado no Diário Oficial do Município do dia 17/03/2020, como prevenção ao novo coronavírus (COVID-19), os candidatos deverão manifestar-se por meio do e-mail recrutamentorn@administracao.omro.com.br, impreterivelmente nos dias **16, 19 ou 20/10/2020 das 09h00**

às **16h00**, devendo encaminhar os seguintes documentos: R.G., CPF, Certidão de Estado Civil (nascimento ou casamento), comprovante de endereço, Diploma e documentos comprobatórios dos requisitos de habilitação do Concurso Público e do Processo Seletivo, os quais deverão estar digitalizados em formato PDF.

A não manifestação consistirá em desistência tácita, sem direito à reclamação futura, ficando a Administração autorizada a convocar os próximos aprovados, conforme ordem de classificação.

Concurso Público nº 001/16, homologado em 21/12/2016
Médico de Estratégia de Saúde da Família

Cl.	Nome	R.G.
36	*	
37	ALEXANDRE CANELLA VALLIM	16385180-3

*Candidata já convocada no Edital nº 004/19 conforme capítulo VI do Edital de Abertura, nos termos da Lei Ordinária nº 13.306/14, art. 4º

Processo Seletivo nº 002/2020, homologado em 27/04/2020
Médico Clínico Geral

Cl.	Nome	R.G.
33	RODRIGO JOSE SIMMI	360459195
34	FERNANDA PORFÍRIO DE MENDONÇA	3672199

Ribeirão Preto, 13 de outubro de 2020
MARIANA MENEZES SANTOS
Chefe da Divisão de Seleção, Recrutamento e Treinamento
THOMAZ PÉRIANHES JÚNIOR
Diretor do Departamento de Recursos Humanos
MARINE OLIVEIRA VASCONCELOS
Secretária Municipal da Administração
UE 02.09.10

PODER LEGISLATIVO

Câmara

Câmara Municipal de Ribeirão Preto

RESOLUÇÃO Nº 19

DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

Projeto de Resolução nº 27/2020

Autoria da Mesa da Câmara Municipal

AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL A COLOCAR À DISPOSIÇÃO DOS JUÍZOS ELEITORAIS DA 108ª, 265ª, 266ª E 305ª ZONAS ELEITORAIS, EM REGIME DE COMODATO, PELO PRAZO DE 24 MESES, VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, CONFORME ESPECÍFICA (PATRIMÔNIOS Nº 6141, 6231, 6145 E 6146).

Faço saber que a Câmara Municipal de Ribeirão Preto aprovou, e eu, Lincoln Fernandes, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica por esta Resolução autorizada a Câmara Municipal, através de sua Mesa Diretora, a colocar à disposição do Juízo Eleitoral em regime de comodato, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do Processo Administrativo nº 21.726/2020, a contar dos respectivos vencimentos, os seguintes patrimônios:

I - Veículo automotivo GM - ASTRA SEDAN ADVANTAGE, COR PRATA, ANO/MODELO 2009/2010, PLACA EGI 8710, RENAVAL 00184851050, PATRIMÔNIO Nº 6141, ao Juízo Eleitoral da 108ª Zona Eleitoral, a partir de 30 de agosto de 2020;

II - Veículo automotivo GM - ASTRA SEDAN ADVANTAGE, COR PRATA, ANO/MODELO 2010/2010, PLACA EGI 8742, RENAVAL 00199113866, PATRIMÔNIO Nº 6231, ao Juízo Eleitoral da 265ª Zona Eleitoral, a partir de 23 de setembro de 2020;

III - Veículo automotivo GM - ASTRA SEDAN ADVANTAGE, COR PRATA, ANO/MODELO 2009/2010, PLACA EGI 8702, RENAVAL 00184854571, PATRIMÔNIO Nº 6145, ao Juízo Eleitoral da 266ª Zona Eleitoral, a partir de 30 de agosto de 2020;

IV - Veículo automotivo GM - ASTRA SEDAN ADVANTAGE,

COR PRATA, ANO/MODELO 2009/2010, PLACA EGI 8708, RENAVAL 00184856515. PATRIMÔNIO Nº 6146, ao Juízo Eleitoral da 305ª Zona Eleitoral, a partir de 20 de fevereiro de 2020.

Artigo 2º - As despesas com a execução das disposições desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, nos termos do processo administrativo nº 21.726/2020, parte integrante da presente Resolução.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

LINCOLN FERNANDES
Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, aos 14 de outubro de 2020.

FERNANDO MARCOS RAMOS
Coordenador Legislativo

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2020

DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

ACRESCENTA O PARÁGRAFO 5º DO ARTIGO 34 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, POSSIBILITANDO QUE A INICIATIVA A QUE SE REFERE O INCISO IV, DO REFERIDO DISPOSITIVO LEGAL, PODERÁ SER EXERCIDA EM FORMATO FÍSICO E ELETRÔNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, nos termos do Parágrafo 3º do Artigo 34 da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Preto, promulga a seguinte Emenda:

Artigo 1º - Fica por esta acrescentado o parágrafo 5º do artigo 34 da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Preto, possibilitando que a iniciativa a que se refere o inciso IV do referido dispositivo legal poderá ser exercida em formato físico e eletrônico, o qual deverá conter a seguinte redação:

"Artigo 34 - A Lei Orgânica do Município poderá ser emendada mediante proposta:

I - (...);

II - (...);

III - (...);

IV - de cidadãos, através de iniciativa popular assinada por, no mínimo, 5% (cinco por cento) dos eleitores do Município, identificados mediante indicação do número do respectivo título eleitoral e das respectivas zona e seção eleitorais.

§ 1º - (...)

§ 2º - (...)

§ 3º - (...)

§ 4º - (...)

§ 5º - A iniciativa a que se refere o inciso IV deste artigo poderá ser exercida em formato físico e eletrônico."

Artigo 2º - Esta emenda à Lei Orgânica do Município entrará

em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2020

LINCOLN FERNANDES
Presidente

ALESSANDRO MARACA

Vice-Presidente

ADAUTO MARMITA

2º Vice-Presidente

RENATO ZUCOLOTO

1º Secretário

ORLANDO PESOTI

2º Secretário

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, aos 14 de outubro de 2020.

FERNANDO MARCOS RAMOS
Coordenador Legislativo

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 05/2020

Processo nº 20.234/2020

Objeto: Aquisição de Papel Sulfito A4 e Etiqueta para Impressora Laser, conforme descrito em Edital e seus anexos.

Saulo Wellington Marchiori Magron, Pregoeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, ADJUDICA aos licitantes abaixo o objeto constante no bojo do certame licitatório, conforme especificado:

LOTE	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO LOTE
01	200	CX	DATAPEL	R\$ 126,50	R\$ 25.300,00
					R\$ 25.300,00

ATIVA LICITAÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.

CNPJ nº 27.748.454/0001-00.

02	60	CX	COLA CRIL	R\$ 30,50	R\$ 1.830,00
					R\$ 1.830,00

DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS ÉTICA LTDA-ME.

CNPJ nº 04.708.626/0001-08.

Ribeirão Preto, 15 de outubro de 2020

SAULO WELLINGTON MARCHIORI MAGRON
Pregoeiro

INEDITORIAIS

A GAS BRASILEIRO DISTRIBUIDORA S.A., torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, através do Processo nº 02.2019.013321-6, a Licença de Operação nº 083/2020, para a atividade de distribuição de Gás Natural Canalizado, em diversas ruas e avenidas do Município de Ribeirão Preto - Projeto GOLF.

Medidas Preventivas no Controle de Escorpião



- Mantenha sempre limpos jardins e quintais, aparando a grama com frequência.
- Manter limpos os sótãos, garagens e porões.
- Elimine o lixo proveniente da varredura de quintais e áreas externas. Não amontoe folhas, gravetos, papéis e outros objetos que sirvam de abrigo para os escorpiões.
- Evite materiais empilhados, tais como: madeira, tijolos, pedras ou sobras de construção. Estes objetos servem de abrigo para escorpiões, aranhas, favorecendo também o aparecimento de outros insetos que servem como alimento para os escorpiões.
- Mantenha limpos os terrenos baldios próximos às residências. Não permita que estes locais transformem-se em vazadouros de lixo ou depósitos de entulhos.
- Vede frestas em portas, janelas, pisos, muros e paredes com revestimento de pedras ou azulejos.
- Reboque as paredes recém construídas, pois as perfurações dos tijolos servem de abrigo para os escorpiões.
- Limpe e tenha cuidados especiais com gavetas de armários de cozinha e de guarda-roupas, principalmente aquelas próximas ao assoalho.
- Limpar constantemente ralos de banheiro e de cozinha e tapá-los quando fora de uso.
- Mantenha alimentos acondicionados corretamente para evitar a instalação de baratas, formigas e outros insetos que podem servir como alimento para os escorpiões.
- Cuidado ao vestir roupas, principalmente calças compridas, que tenham ficado espalhadas pelo chão. Examine chinelos, sapatos e botas antes de usá-los.
- Manter os berços de crianças um pouco afastados das paredes. Verificar colchões e roupas de cama ao deitar as crianças.



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

fls. 34/44

Coordenadoria Administrativa

Processo n° 20.075/2022

Promovente: Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo

C.M.R.P.	
Proc.	20075/22
Fl.	09
305ª ZE	


Assunto: Veículos

Encaminhe-se ao Setor de Patrimônio para que faça juntada das Fichas Patrimoniais dos seguintes veículos:

- GM Astra: Placas EGI 8710 (Patrimônio n° 6141);
- GM Astra: Placas EGI 8742 (Patrimônio n° 6231);
- GM Astra: Placas EGI 8702 (Patrimônio n° 6145);
- GM Astra: Placas EGI 8708 (Patrimônio n° 6146);
- Ford Focus: Placas FGX 9474 (Patrimônio n° 7071).

Após, retorne-se.

Ribeirão Preto, 25 de outubro de 2022


Câmara Municipal de Ribeirão Preto
JONATAS SAMUEL SILVA DE SOUZA
COORDENADOR ADMINISTRATIVO



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

16/35/44

DO SETOR DE PATRIMÔNIO PARA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

C. M. R. P.
Proc. 20075122
Fl. 12
Rub. p. h

Processo nº 20.075/2022


Promovente: Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo 305ª ZE

Assunto: Veículos

Em resposta a solicitação do Ilustríssimo Coordenador Administrativo, o Setor de Patrimônio encaminha em Anexo as Fichas do Bens Patrimoniais números 6141, 6231, 6145, 6146 e 7071, Veículos Oficiais.

É o que temos a informar.

Ribeirão Preto, 25 de Outubro de 2022



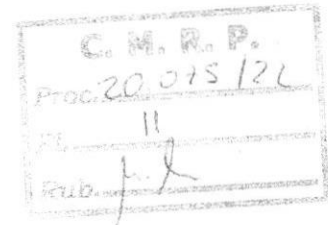
MARCOS LEME DE SOUZA
Chefe do Setor de Patrimônio CMRP



Parâmetros: Placa Inicial: 6141; Placa Final: 6141

Ficha do Bem Patrimonial

Número do Tombo: 6141	Situação: Em Uso	Número do Registro: 185713
Descrição do Bem: AUTOMOVEL Modelo: Sedan Tipo: Grande Tipo/motor: 2 - 85044 ASTRA SEDAN PLACA EGI 8710		Nota Fiscal: 3701
Local: Vide Organograma		Processo: 3/2009
Organograma: 01.001.00106 - ZONA 108 DA JUSTICA ELEITORAL		Empenho: 1753/2009
Data Aquisição: 28/12/2009		Valor Atual: 4.628,60
Valor Aquisição: 46.288,00		
Fornecedor: RIBRAUTO COM. DE VEICULOS E PECAS LTDA		
Observação: PATRIMONIO 6209- MP3 PIONER ANEXADO A ESTE./nPLACA EGI 8710 - GM - ASTRA SEDAN		

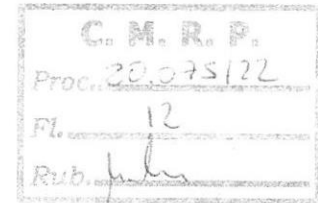




Parâmetros: Placa Inicial: 6231; Placa Final: 6231

Ficha do Bem Patrimonial

Número do Tombo: 6231	Situação: Em Uso	Número do Registro: 185803
Descrição do Bem: AUTOMOVEL Modelo: Sedan Tipo: Grande Tipo/motor: 2 - 85044 - GM - ASTRA PLACA EGI 8742		Nota Fiscal: 5996
Local: Vide Organograma		Processo: 3/2010
Organograma: 01.001.00109 - ADMINISTRACAO		Empenho: 276/2010
Data Aquisição: 10/03/2010		Valor Atual: 3.768,54
Valor Aquisição: 3.768,54		
Fornecedor: RIBRAUTO COM. DE VEICULOS E PECAS LTDA		
Observação: PATRIMONIO 6249-CD PIONER ANEXADO A ESTE PATRIMONIO./PLACA EGI 8742 - GM - ASTRA PLACA EGI 8742COMODADO PARA A 265ª ELEITORAL POR 24 MESES, DE ACORDO COM A RES.77 DE 19/09/2018,		



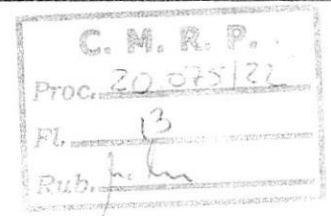


Parâmetros: Placa Inicial: 6145; Placa Final: 6146

Ficha do Bem Patrimonial

Número do Tombo: 6145	Situação: Em Uso	Número do Registro: 185717
Descrição do Bem: AUTOMOVEL Modelo: Sedan Tipo: Grande Tipo/motor: 2 - 85044 - Astra - Sedan Placa EGI 8702		Nota Fiscal: 3705
Local: Vide Organograma		Processo: 3/2009
Organograma: 01.001.00088 - ZONA 265 DA JUSTIÇA ELEITORAL		Empenho: 1753/2009
Data Aquisição: 28/12/2009		Valor Atual: 4.628,60
Valor Aquisição: 46.286,00		
Fornecedor: RIBRAUTO COM. DE VEICULOS E PECAS LTDA		
Observação: PATRIMONIO 6213- MP3 PIONER ANEXADO A ESTE./nPlaca EGI 8702./nReso 221/2016 Juízo Eleitoral 265 e 266 - Astra - Sedan		

Número do Tombo: 6146	Situação: Em Uso	Número do Registro: 185718
Descrição do Bem: AUTOMOVEL Modelo: Sedan Tipo: Grande Tipo/motor: 2 - 85044- ASTRA PLACA EGI 8708		Nota Fiscal: 3712
Local: Vide Organograma		Processo: 3/2009
Organograma: 01.001.00106 - ZONA 108 DA JUSTICA ELEITORAL		Empenho: 1753/2009
Data Aquisição: 28/12/2009		Valor Atual: 4.628,60
Valor Aquisição: 46.286,00		
Fornecedor: RIBRAUTO COM. DE VEICULOS E PECAS LTDA		
Observação: PLACA EGI 8708 PATRIMONIO 6214- MP3 PIONER ANEXADO A ESTE./nVEICULO SE ENCONTRA NA 265ª ELEITORAL DE ACORDO RESOLUÇÃO 118/2014 E PROJETO DE RESOLUÇÃO 138/2014, atualmente na Zona		





Parâmetros: Placa Inicial: 7071; Placa Final: 7071

Ficha do Bem Patrimonial

Número do Tombo: 7071

Situação: Em Uso

Número do Registro: 188523

Descrição do Bem: AUTOMOVEL Modelo: Sedan Tipo: Grande Tipo/motor: 2 -
85044 - FORD - FOCUS PLACA FGX 9474

Nota Fiscal: 322677

Local: Vide Organograma

Organograma: 01.010.00109 - ADMINISTRACAO

Data Aquisição: 27/01/2014

Valor Aquisição: 53.000,00

Fornecedor: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA

Observação: - FORD - FOCUS PLACA FGX 9474

Processo: 11/2013

Empenho: 1343/2013

Valor Atual: 5.300,00

C. M. R. P.
Proc. 20.045/22
Fl. 14
Rub. <i>[assinatura]</i>



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

fs. 40/44

Coordenadoria Administrativa

C. M. R. P.
Proc. 20.075/22
Fl. 15
Rub. 60

Processo nº 20.075/2022

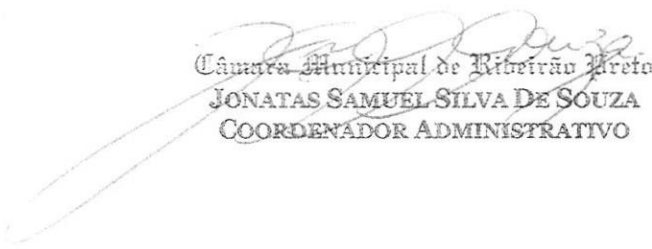
Promovente: Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo 305ª ZE

Assunto: Veículos

Tendo o Setor de Patrimônio informado o expediente, informo que há interesse desta Administração em realizar a baixa patrimonial nos veículos oficiais deste Edilidade.

Encaminhe-se à Coordenadoria Jurídica para ciência e manifestação, retornando-se após.

Ribeirão Preto, 26 de outubro de 2022

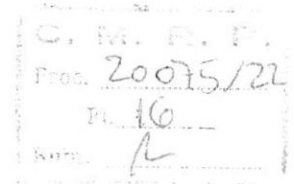

Câmara Municipal de Ribeirão Preto
JONATAS SAMUEL SILVA DE SOUZA
COORDENADOR ADMINISTRATIVO



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

fls. 41/44



Processo n. 20.075/2022

1. Cuida-se de expediente promovido pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo – Juízo da 305ª Zona Eleitoral – Ribeirão Preto/SP, solicitando seja feita a transferência de titularidade de veículos que são de patrimônio desta E. Casa de Leis para a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, de maneira que o município passe a ser titular e responsável pelas manutenções daqueles veículos (fls. 02).
2. A presidência encaminhou os autos para “conhecimento e providências legais que forem cabíveis” à Coordenadoria Administrativa, demonstrando implícita concordância com a solicitação (fls. 03).
3. A Coordenadoria Administrativa deu seguimento à solicitação, com vias de informação do processo, buscando a transferência de titularidade, como solicitado (fls. 05).
4. Os Setores de Transporte e patrimônio informaram o expediente, fls. 06/14, sendo que os autos vieram à esta Coordenadoria Jurídica para ciência e manifestação, com a ratificação da Coordenadoria Administrativa que “há interesse desta Administração em realizar a baixa patrimonial nos veículos oficiais deste Edilidade” (fls. 15).
5. Com as informações, temos que estão relacionados os seguintes veículos para baixa patrimonial, que são inservíveis para esta Câmara Municipal (fls. 09 c/c 11-14):

N. Patrimônio	Descrição	Setor
6141	GM Astra: Placas EGI 8710	Inservível
6231	GM Astra: Placas EGI 8742	Inservível
6145	GM Astra: Placas EGI 8702	Inservível
6146	GM Astra: Placas EGI 8708	Inservível
7071	FORD Focus: Placas FGX 9474	Inservível

6. Sob o aspecto da legalidade, face à desvalia dos referidos bens para esta Casa Legislativa, nada obsta, com a devida autorização da Presidência, que sejam tomadas as providências cabíveis para baixa dos patrimônios e transferência à Prefeitura Municipal,



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

15/42/44

submetendo Projeto de Resolução à apreciação do Egrégio Plenário, cuja minuta segue anexa.

Esse o parecer desta Coordenadoria Jurídica. Encaminhe-se à digna Coordenadoria Administrativa para as providências cabíveis.

Ribeirão Preto, 27 de outubro de 2022

C. M. R. P.
Proc. 20075/22
N.º 17
Rubr. p

ODAIR LUIZ

COORDENADOR JURÍDICO

OABSP 359.549



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

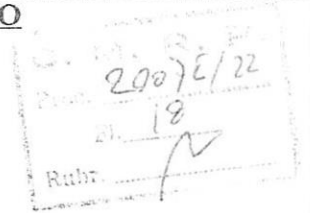
Estado de São Paulo

115/43/44

**PROJETO DE
RESOLUÇÃO**

N.º _____

DESPACHO



EMENTA: AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE BENS INSERVÍVEIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, CONFORME ESPECIFICA

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, nos termos do artigo 8º, alínea "b", inciso IV e §1º, e artigo 22, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Preto, dos artigos 6º e 109, inciso V, do Regimento Interno (Resolução nº 174, de 22 de maio de 2015),

Apresenta à consideração da Casa o seguinte:

Art. 1º Fica autorizada a Câmara Municipal de Ribeirão Preto autorizada a transferir, em caráter definitivo, para a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto os seguintes bens inservíveis:

N. Patrimônio	Descrição	Setor
6141	GM Astra: Placas EGI 8710	Inservível
6231	GM Astra: Placas EGI 8742	Inservível
6145	GM Astra: Placas EGI 8702	Inservível
6146	GM Astra: Placas EGI 8708	Inservível
7071	FORD Focus: Placas FGX 9474	Inservível

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo primeiro, ficam os Setores Administrativos desta Câmara Municipal autorizados a promover a baixa



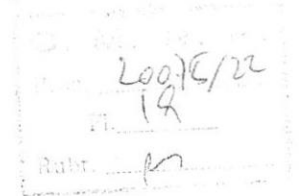
Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

patrimonial e contábil dos bens ora transferidos para a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 2022



Câmara Municipal de Ribeirão Preto
ALESSANDRO MARACA
Presidente

JEAN CORAUCI
1º Vice-presidente

GLÁUCIA BERENICE
2º Vice-presidente

MATHEUS MORENO
1º Secretário

FRANCO
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de Resolução que visa transferir a titularidade da propriedade de veículos para o Município de Ribeirão Preto, atendendo à solicitação do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo – Juízo da 305ª Zona Eleitoral – Ribeirão Preto/SP, e gestão interna deste Poder.

Pelo exposto, solicitamos especial atenção de nossos nobres pares a fim de que a presente propositura seja aprovada pelas Comissões e, conseqüentemente, pelo soberano plenário deste Legislativo.